

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, EPE**Aviso n.º 11599-H/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal, com carácter urgente, para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente de angiologia e cirurgia vascular.

Procedimento concursal, com carácter urgente, conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, para a área hospitalar, da especialidade de Angiologia e Cirurgia Vascular, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro, e ao abrigo dos Despachos n.º 5941/2026, de 5 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde, e n.º 5965/2026, de 7 de maio, da Ministra da Saúde, publicados no *Diário da República*, Suplemento, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio, e por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., de treze de maio de dois mil e vinte seis, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, com carácter urgente, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área de exercício hospitalar de Angiologia e Cirurgia Vascular, do mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde, mediante celebração de contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

1 – Requisitos de admissão: Podem ser opositores ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos que sejam detentores do grau de especialista na área profissional de especialização de Angiologia e Cirurgia Vascular que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 – Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, caducando com a constituição da relação jurídica de emprego.

3 – Prazo de apresentação de candidaturas: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.1 – O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, de médicos que sendo detentores do grau de especialista na correspondente área do exercício profissional hospitalar, preencham os requisitos para se apresentarem a concurso, em particular os recém-especialistas que, tendo terminado as especialidades aqui em causa na 1.ª época de 2026, se encontram a aguardar a sua contratação, como assistentes, e com vista ao urgente reforço das equipas médicas nas correspondentes especialidades, conforme previsto, igualmente, no n.º 2 da cláusula 14.ª do ACT publicado no BTE n.º 43, de 22-11-2015.

3.2 – Tratando-se de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20.ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e ainda pelo Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2019, não haverá lugar à audiência prévia dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

4 – Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, na sua redação atual, pela Portaria n.º 207/2011, 24 de maio, na sua

atual redação, pelo Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho, na sua redação atual, pelos Despachos n.º 14920-A/2025, de 16 de dezembro, do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde, e n.º 14920-B/2025, da Ministra da Saúde, publicados no *Diário da República*, Suplemento, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro, bem como pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos – FNAM e outro, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 41, de 8 de novembro de 2009, pelo o ACT celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos – FNAM e outro, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do BTE, n.º 43, de 22 de novembro de 2015 e ainda no BTE, n.º 15, de 22 de abril de 2019, na sua redação atual, pelo ACT celebrado entre o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE e outros e o Sindicato Independente dos Médicos – SIM, publicado no BTE n.º 21, de 8 de junho de 2025, e pelo ACT celebrado entre os empregadores públicos e o Sindicato Independente dos Médicos – SIM, publicado no BTE n.º 23, de 22 de junho de 2025.

5 – Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho aduzidos a concurso corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de assistente, previsto na cláusula 10.ª do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e nos artigos 7.º-A, 10.º e 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual.

6 – Local de trabalho: Em qualquer das Unidades Hospitalares integrantes da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., localizadas, designadamente, em: Estrada do Forte do Alto do Duque – 1449-005 Lisboa; Rua da Junqueira, n.º 126 – 1349-019 Lisboa e Avenida Prof. Dr. Reinaldo dos Santos – 2799-523 Carnaxide.

7 – Remuneração base mensal ilíquida: A retribuição base mensal ilíquida a atribuir corresponde:

a) Ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, em conjugação com o disposto no Despacho n.º 4621/2025, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 74, 2.ª série, de 15 de abril, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal;

b) À primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado, nas situações em que o candidato selecionado seja detentor do grau de consultor, atribuído nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual, e cujo vínculo ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) ou qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, tenha cessado há, pelo menos, três meses antes da data da abertura do presente procedimento concursal, para um período normal de trabalho semanal de quarenta (40) horas, conforme disposto no n.º 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, na sua redação atual.

8 – Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual.

9 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante preenchimento e submissão de formulário eletrónico, até às 23h59 horas do último dia do prazo de candidatura fixado no presente aviso, disponível no sítio institucional da internet da ULSLO, em <https://www.ulslo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>.

9.1 – A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Certidão da classificação da avaliação final do internato, expressa até às centésimas, emitida pela ACSS, ou outro documento oficial, ou ainda através de uma declaração sob compromisso de honra (no caso de indisponibilidade dos anteriores);

d) *Curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado;

e) Comprovativo de desvinculação ou declaração sob compromisso de honra em como não detém nenhuma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial. Caso seja detentor do grau de consultor, o comprovativo de desvinculação deve ter um prazo igual ou superior a três meses, contados à data da publicação do presente aviso.

f) Certificados comprovativos dos factos declarados no *Curriculum vitae*.

9.2 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

10 – Métodos de seleção: Será aplicado, como método único de seleção, a avaliação e discussão curricular.

10.1 – As condições específicas da realização do método de seleção e a respetiva valoração são os fixados pelo júri, de acordo com a cláusula 22.ª do referido ACT constante do BTE n.º 43, de 22/11/2015, e no artigo 14.º da Portaria 207/2011, na sua atual redação, e que constam na ata n.º 1 júri, disponível para consulta na página da internet da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., em <https://www.ulslo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>.

11 – Os resultados da avaliação são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

12 – Notificação e publicitação das listas: As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final homologada dos candidatos serão publicadas na página da internet da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., em <https://www.ulslo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>, sendo a lista unitária de ordenação final homologada publicada, igualmente, em 2.ª série do *Diário da República*.

13 – Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se sucessivamente os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Lei e no ACT aplicável, pela ordem seguinte:

a) Candidatos que tenham concluído o internato médico nesta Unidade Local de Saúde;

b) Classificação obtida na avaliação final do internato médico, de forma decrescente;

c) Maior duração do vínculo à Administração Pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que se candidata.

14 – Proteção de dados pessoais: Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal e recrutamento, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

15 – Política de igualdade: Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E. promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e assegura os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação.

minação, bem como da publicidade, assentando o presente processo de recrutamento na adequação dos trabalhadores às funções a desempenhar.

16 – Composição e identificação do júri:

Presidente – Dra. Orlanda Soares Pereira Castelbranco, Assistente Graduado Sénior de Angiologia e Cirurgia Vasculard da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo – Dr. Vítor Manuel da Silva Bettencourt, Assistente de Angiologia e Cirurgia Vasculard da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

2.º Vogal Efetivo Dr. Tiago José Pires Ferreira, Assistente Graduado de Angiologia e Cirurgia Vasculard da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente – Dr. Lourenço Ibérico Nogueira de Castro e Sousa, Assistente Graduado de Angiologia e Cirurgia Vasculard da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente – Dr. Alberto Rafael Costa dos Santos Henrique, Assistente de Angiologia e Cirurgia Vasculard da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.

14 de maio de 2026. – O Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Pedro Lopes.

320000051